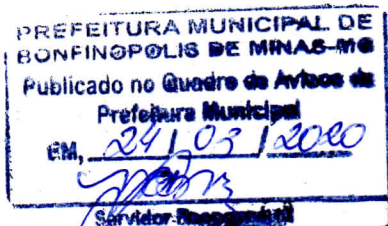




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



LEI Nº 1.330, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que menciona, no Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, 2 (dois) cargos de Agente de Combate às Endemias e 2 (dois) cargos de Fiscal Municipal.

Art. 2º. A remuneração, atribuições, forma de provimento, qualificação e carga horária dos cargos ora criados são as constantes da legislação municipal.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo publicará, via Decreto, o Anexo III da Lei nº 1.107, de 5 de maio de 2014, com as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 24 de março de 2020.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal